

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.189/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data de 04 de outubro de 2024, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av. Jundiaí, 100 - Jundiaí, Macaíba;

III - a Coleta de Lixo;

IV - o Transporte Público Universitário;

V - os espaços e campeonatos esportivos.

§2º. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 01 de outubro 2024

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal